



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 562

Araporã – MG 22 de Janeiro de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
 CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
 Objeto: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviço relativo pesquisa e mensuração de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos do ato, e de interesse da Prefeitura Municipal de Araporã/MG.
 Valor Global Estimado: R\$ 3.408,00 (Três mil quatrocentos e oito reais)
 Prazo contrato: Este contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes.
 Dotação orçamentária: 02.01.03.0206.10010.200103.3.90.39- ficha 30
 Fundamentação Legal: fundamento no Art. 24, caput e respectivo Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, estando as partes sujeitas às demais cláusulas e condições seguintes



ATA 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2019

Aos vinte e dois dias de janeiro de 2020, às 14h, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente Sra. Cássia Faria Borges e respectivos membros, a saber, Damiana Igno da Silva e Fernanda de Cássia Silva, designados pelo Decreto nº. 3.724/2020 para analisar as documentações de habilitação apresentadas para a licitação Tomada de Preços nº. 008/2019, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando à realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para AMPLIAÇÃO DO CRAS – Centro de Referência de Assistência Social “NORMA APARECIDA FERREIRA BORGES”, localizado na Rua Gabriel Dias, n. 111, Centro na cidade de Araporã/MG. A primeira sessão foi realizada dia 21 de janeiro de 2020, ocasião em que apresentaram-se as seguintes empresas interessadas: empresa RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA-ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 19.026.222/0001-01, sediada na Avenida Cento e Um, n. 547, fundos, Centro na cidade Capinópolis/MG, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Rodrigo Rodrigues Siqueira, CPF n. 082.883.916-64; empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 01.311.782/0001-42, sediada na Rua Xingu, nº 1290, Bairro Centro, na cidade de Goiutuba/GO, neste ato representada por sua procuradora Sra. Cristiane Gonçalves Estevam Nunes, CPF n.º 799.922.261-53; empresa ESTRELITIZA CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 06.120.541/0001-30, sediada na Rua 01, n. 18, quadra 01, Lote 9, sala 3, Vila Aliança na cidade de Araguaína/TO, neste ato representada por sua procuradora Sra. MAYANE DE SOUZA FREITAS, CPF 094.301.896-03; empresa EXCELL CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 10.607.006/0001-85, sediada na Rua 12-A, n. 356, Setor Norte, Em Ituiutaba/MG, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Samuel Franco Dias Gomes, CPF n. 062.901.026-99; empresa REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 12.929.174/0001/12, sediada na Avenida Paranaíba, n. 3113, Bairro Maria Helena em Ituiutaba/MG, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Laécio Resende Casemiro, CPF n. 013.324.276-13. Na primeira sessão pública foram recebidos os envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTAS DE PREÇOS, bem como o credenciamento

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
 Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



dos representantes das empresas presentes e, após os procedimentos legais pertinentes os membros da CPL iniciaram a fase de HABILITAÇÃO procedendo a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO. Aberto os envelopes contendo documentação dos interessados, foram os mesmos entregues para análise e rubrica de todos e pelos representantes das licitantes. Após a análise e rubrica da documentação pelos representantes das licitantes presentes e membros da CPL, foi aberta a palavra aos representantes das licitantes para, querendo, registrar suas observações e alegações quanto à documentação apresentada pelas empresas participantes, e que o fizeram nos seguintes termos circunstanciados lançado naquela ata: “empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP alegou em relação a empresa REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI, Não atende a capacidade técnica operacional em relação aos itens tramo de aço para telhado, execução de massa única, alvenaria de vedação e cobertura em telha como também, não atende a capacidade técnica profissional nos itens tramo de aço para telhado, execução de massa única e alvenaria de vedação e em relação a empresa ESTRELITIZA CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI, não atende a capacidade técnica operacional aos itens execução de massa única e alvenaria de vedação de blocos cerâmicos. As demais empresas não se manifestaram”. Naquela oportunidade, considerando a necessidade de avaliação criteriosa da documentação apresentada, os membros da CPL, por unanimidade, decidiram SUSPENDER a sessão para análise criteriosa da documentação apresentada, juntamente com o setor de engenharia da municipalidade, comunicando a todos os presentes que o resultado da fase de HABILITAÇÃO do certame seria devidamente comunicado a todos via e-mail e site oficial do Município e, para tanto foram registrados os endereços eletrônicos e números de telefones fornecidos por todos os representantes das empresas participantes. Após devidamente lacrado o invólucro único contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes para contato posterior, encerrou-se a sessão. Na presente data e sessão bem analisada a documentação de habilitação e técnica das empresas participantes e levando em conta as alegações feitas pelas empresas, os membros da CPL por unanimidade chegaram às seguintes conclusões quanto a fase de HABILITAÇÃO do certame: Somente as empresas ESTRELITIZA CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI, EXCELL CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA e JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP foram devidamente credenciadas como Empresas de Pequeno Porte. A empresa RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA-ME foi INABILITADA pelos seguintes motivos → Não apresentou a Certidão de registro do responsável técnico no CREA/CAU em acordo com o item n. 15.2.5.c; Não apresentou nenhuma certidão de capacidade técnica operacional (item 15.2.5.a e

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
 Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



15.2.5.b) e as certidões de capacidade técnica profissional não foram apresentadas em original para a devida autenticação das mesmas (item 16.4.5.a); Não apresentou declaração de fatos impeditivos conforme Anexo I (item 13.3). A empresa REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI foi INABILITADA pelos seguintes motivos → Não cumpre capacidade técnica operacional em nenhum item/serviço solicitado (item 15.2.5.a e 15.2.5.b); Não cumpre capacidade técnica profissional em Tramo de aço (item 15.2.5.a e 15.2.5.b). A empresa ESTRELITIZA CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI foi INABILITADA pelos seguintes motivos → Não apresentou prova de inscrição no Cadastro municipal e ou estadual (item 15.2.2.b); Não cumpre capacidade técnica operacional para execução de massa única e alvenaria de vedação (item 15.2.5.a e 15.2.5.b). A empresa EXCELL CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA foi INABILITADA pelos seguintes motivos → Não apresentou declaração de fatos impeditivos conforme Anexo I (item 13.3), porém abriu mão de todos os prazos recursais conforme Termos de renúncia anexo aos autos. A empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP, devidamente credenciada como EPP, foi considerada HABILITADA por atender todas as exigências documentais e técnicas do edital, porém abre-se o prazo constante no item 15.1.1 por ter apresentado a certidão de prova de inscrição no Cadastro municipal e ou estadual (item 15.2.2.b) com validade vencida. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

Cássia Faria Borges
 Presidente

Damiana Igno da Silva
 Membro

Fernanda de Cássia Silva
 Membro

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
 Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 562

Araporã – MG 22 de Janeiro de 2020.



Extrato de Publicidade do Contrato 002/2020 Termo de Credenciamento n. 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
03 DENTISTA	MOLDARE E COLOCAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR E PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR.	30 próteses mensais	R\$ 480,00 (por moldagem e colocação)
04 DENTISTA	MOLDARE E COLOCAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL.	30 próteses mensais	R\$ 300,00 (por moldagem e colocação)

Contratada: BRUNA DO CARMO MARTINS – ODONTOLÓGA
Vigência: A contratação vigorará por 02 (Dois) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Dotação: 02090110.122.0023.20085 FICHA 337/338
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decreto de Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.



Extrato de Publicidade do Contrato 003/2020 Termo de Credenciamento n. 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01 PROTÉTICO	CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR E PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR. A PRÓTESE DENTÁRIA DEVERÁ SER COMPLETA, COM ESTRUTURA GENGIVAL CARACTERIZADA. DENTES DE RESINA ACRÍLICA, BASE SUPERIOR E/OU INFERIOR EM RESINA TODA ROSA COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES REFERENTE A TRINÇAS OU DENTES SOLTOS, NÃO INCLUINDO O GARANTIA POR MAL CUIDADOS COM A PEÇA.	30 próteses mensais	R\$ 300,00 (por prótese)
02 PROTÉTICO	CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL. A PRÓTESE DEVERÁ SER COMPLETA, COM ESTRUTURA GENGIVAL CARACTERIZADA. DENTES DE RESINA ACRÍLICA, BASE SUPERIOR E/OU INFERIOR EM RESINA TODA ROSA COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES REFERENTE A TRINÇAS OU DENTES SOLTOS, NÃO INCLUINDO O GARANTIA POR MAL CUIDADOS COM A PEÇA.	30 próteses mensais	R\$ 300,00 (por prótese)

Contratada: RENATO NUNES TEIXEIRA



Vigência: A contratação vigorará por 02 (Dois) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.

Dotação: 02090110.122.0023.20085 FICHA 337/338

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decreto de Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.



PORTARIA Nº 004/2020

INCORPORA QUINTOS AO VENCIMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe os artigos 63 e 64 da Lei Complementar 011/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araporã.

Resolve:

Art. 1º - Conceder incorporação de quintos ao vencimento do Servidor, **Daiane de Souza Santos**, ocupante do cargo **Agente Administrativo**, matrícula nº 3835, na proporção de 3/5 (três/quintos), tendo em vista ter exercido cargo em comissão no período de 06/03/2014 à 31/12/2014 – 04/05/2015 à 31/12/2015 e 03/11/2017 à 03/09/2018 e 02/01/2019 à 02/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de Janeiro de 2020.

Araporã, 22 de Janeiro de 2020

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 562

Araporã – MG 22 de Janeiro de 2020.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br